



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E**  
**SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS**

**Resolução PPGELL Nº 01 de 22 de outubro de 2021**

Ementa: Dispõe sobre a integralização curricular e os requisitos para a Defesa do Trabalho Final de Curso, no Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Ensino de Língua Portuguesa e Suas Respectivas Literaturas da Universidade do Estado do Pará.

A presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Língua Portuguesa e Suas Respectivas Literaturas da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Nº 2121/21 de 21.10.2021 – GABINETE DA REITORIA/UEPA, que dispõe sobre a designação para Coordenação do PPGELL e tendo em vista a decisão do Órgão Colegiado, em reunião realizada no dia 21 de setembro de 2021

**RESOLVE:**

**Sobre o tempo de integralização curricular e defesa**

Art. 1º. Para a **integralização curricular** o aluno terá o prazo máximo de 24 (vinte quatro meses) a contar da sua matrícula inicial no Programa.

Art. 2º. Para a **defesa do Trabalho Final** o aluno terá o mesmo prazo indicado para a integralização curricular, ou seja, de 24 (vinte quatro meses).

§ 1º Nesse prazo, os procedimentos, a serem efetivados, serão de responsabilidade da gestão do Curso e, os concluintes comporão o e-book a ser organizado pela Coordenação do Curso.

§ 2º Esse prazo pode ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses, cabendo ao candidato, obrigatoriamente, encaminhar justificativa formal a Coordenação do Curso, sendo a pertinência do pedido avaliada por essa instância.

§ 3º Com o aceite da prorrogação do prazo pela coordenação, caberá aos orientadores e orientandos a responsabilidade pelos procedimentos a serem efetivados para a defesa do trabalho.

§ 4º Findo o prazo de prorrogação e não concluído o Curso, o aluno será automaticamente desligado do Programa.

Art. 3º. - Para **defesa do Trabalho Final** o aluno deverá:

1. Integralizar, no mínimo, 48 (quarenta e oito) créditos entre Disciplinas de Fundamentação, Disciplinas Obrigatórias, Disciplinas Optativas, Trabalho de Conclusão de Curso, Seminário de Estágio, Estágio Supervisionado I e II e Atividades Complementares.
2. Comprovar a submissão em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E**  
**SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS**

3. Ter sido aprovado em exame de qualificação a ser realizado no 3º semestre do curso.
4. Comprovar, antes da qualificação, a submissão de, pelo menos, um artigo em periódico com classificação Qualis em Educação de A1 a B2 e/ou como capítulo de livro, para os alunos integrantes da turma de 2020.
5. Comprovar, antes da qualificação, a submissão de, pelo menos dois artigos em periódico com classificação Qualis em Educação de A1 a B2 e/ou como capítulo de livro, para os alunos integrantes da turma de 2021 em diante.

Belém, 22 de outubro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, reading "E. Pinheiro".

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Elisa Maria Pinheiro de Souza  
Presidente do Colegiado do PPGELL/CCSE/UEPA